

DECRETO Nº 1470, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

17.512.0064.2.030 – Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 6.500,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0076.2.044 – Convênios Desenvolvimento Agrop. EMATER

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

09.271.0031.2.031 – Contribuição Previdência Regime Geral-INSS

3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores R\$ 6.500,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

09.271.0031.2.047 – Contribuições Previdenciárias - INSS

3.1.90.13.02.01 – INSS - Servidores R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Dezembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.